



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul

LEI Nº 297, de 15 de julho de 1992.

Cria mais vagas para a fun  
ção de Psicólogo.

JORGE PEREIRA ABDALLA, Prefeito Municipal de Ca  
çapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

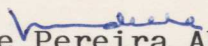
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores a  
provou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica criada no anexo IV, da Lei nº 193,  
de 31 de maio de 1991, mais uma (01), vaga na função de Psicólo  
go.

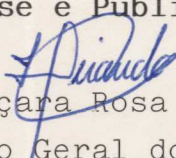
Art. 2º- A vaga será ocupada por profissional da  
área que tenha prestado concurso e tenha logrado aprovação e clas  
sificação.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua  
publicação, revogadas disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,  
15 de julho de 1992.

Jorge  Pereira Abdalla,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

  
Ibucaçara Rosa de Miranda,  
Secretário Geral do Município.